



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (IPTU) Nº 001/2022

Notifica os proprietários de imóvel no município sobre o lançamento do IPTU/TAXAS do exercício de 2022.

Ficam notificados do lançamento tributário, através do presente edital, em conformidade com as disposições do artigo 13, da Lei nº 818 de 28 de fevereiro de 1991, os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU.

I – NOTIFICA os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que o pagamento até a data do vencimento, possui 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor do imposto (IPTU), conforme estabelece o artigo 2º do Decreto nº 4.897 de 07 de abril de 2022.

II – O prazo para pagamento obedece ao artigo 1º do Decreto nº 4.897/2022, ou seja: 30 de junho de 2022.

III – O prazo para impugnação dos lançamentos dos tributos mencionados nesse edital é até o dia 10 de junho de 2022.

IV – Os contribuintes que não receberem o carnê do IPTU 2022 para pagamento no endereço indicado no cadastro imobiliário deverão solicitá-lo por meio do endereço eletrônico arrecadacao@ibiraci.mg.gov.br ou no Setor Fiscal – localizado na Rua 6 de Abril, nº 912, Centro, Ibiraci MG, de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 16h00.

Ibiraci - MG, 12 de abril de 2022.

EDUARDO REZENDE ALARCON

Fiscal de Tributos

Matrícula 2784

ELISEU VIEIRA BEDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

O presente ato administrativo foi publicado por afixação em local próprio e de acesso ao público, no quadro de avisos na recepção da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 92, da Lei Orgânica Municipal de Ibiraci - MG

Ibiraci - MG, 12, 04, 2022.

Sidineia Cristina Costa Oliveira
Chefe do Serviço de Arrecadação